



## *Câmara Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo

Rua Roberto Carlos Kautsky, nº 401 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396

Site: [www.camaradomingosmartins.es.gov.br](http://www.camaradomingosmartins.es.gov.br)

e-mail: [cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br](mailto:cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br)

1

ATA DA 13ª REUNIÃO DAS COMISSÕES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, FINANÇAS E ORÇAMENTO, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA, EM SEIS DE SETEMBRO DE 2013.

Aos seis dias do mês de setembro de dois mil e treze, às nove horas na câmara Municipal de Domingos Martins, reuniram-se os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final (Ivan Luiz Paganini, Rogério Luiz Krholing e Divino de Souza Fernandes) Comissão de Finanças e Orçamento (Leandro Agostinho Thomes, Nelson Luis Mayer e Osmar José de Oliveira) Comissão de Agricultura e Meio Ambiente (Divino de Souza Fernandes e Julio Maria Christ), Comissão de Educação, Saúde e Assistência (Emerson Solanger Monhol, Julio Maria Christ) respectivamente: Presidente, Secretário e Relator. Estava presente ainda o Procurador Jurídico Emerson Endlich Araripe Mello. Iniciou-se a reunião com leitura do **Projeto de Lei número setenta e sete de dois mil e treze**, de autoria do vereador Divino de Souza Fernandes, que dispõe sobre o provimento de cargos, empregos e funções de confiança na Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional, e dá outras providências. Os membros entendem que o referido projeto é legal e constitucional, e por esta razão emitem voto favorável. Leitura e análise do **Projeto de Lei número setenta e oito de dois mil e treze**, de autoria do Divino de Souza Fernandes, que dispõe sobre a implantação do Programa Domiciliar de Atendimento Social e Médico a acamados e deficientes impossibilitados de locomover-se até Prontos Atendimentos da Saúde no município de Domingos Martins, e dá outras providências. Os membros entendem que o referido projeto é legal e constitucional, e por esta razão emitem voto favorável. Leitura e análise do **Projeto de Lei número oitenta e oito de dois mil e treze**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a obrigatoriedade da prévia inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal no âmbito do município de Domingos Martins e dá outras providências. Após análise do projeto os membros visam que, a criação de uma lei que regulamenta a prévia inspeção dos produtos de origem animal, é de grande importância para o município, pois, é dever dos entes públicos zelar pelo estrito cumprimento de normas sanitárias, pois assim, a população estará protegida de produtos de origem duvidosa que possam comprometer a saúde da população, quando não inspecionadas. Por esta razão votam favoravelmente ao projeto. Leitura e análise do **Projeto de Lei número noventa de dois mil e treze**, de autoria do vereador Leandro Agostinho Thomes, que dispõe sobre a denominação da Rodovia Vale dos Imigrantes. Após detida análise entendo que o projeto é legal, pois, instruído com a documentação necessária, como exige o Regimento Interno da Casa. No que tange a nomenclatura da Rodovia esta encontra-se devidamente justificada. Por tais razões, voto favoravelmente pela aprovação do projeto. Leitura e análise do **Projeto de Lei número noventa e um de dois mil e treze**, de autoria do vereador Emerson Solanger Monhol, que institui o programa de coleta de lixo seletiva nas escolas da rede municipal de ensino. Após detida análise entendo que o projeto é legal, pois, o município tem competência para criar programas educacionais e sociais no sistema de educação municipal por tais razões os membros votam favoravelmente ao projeto. Leitura e análise do **Projeto de Lei Complementar número quatro de dois mil e treze**, de autoria do vereador Ivan Luiz Paganini, que revoga o artigo trinta e cinco da Lei Municipal número mil duzentos e trinta e oito, de quatorze de setembro do ano de mil novecentos e noventa e dois. Após análise os vereadores Divino e Rogério pede vista ao referido projeto. Leitura e análise do **Projeto de Lei Complementar número cinco de dois mil e treze**, de autoria do vereador Ivan Luiz Paganini, que altera redação do inciso quinto artigo vinte e nove e artigo trinta e três da Lei Municipal número mil duzentos e trinta e oito, do ano de quatorze de setembro do ano de mil novecentos e noventa e dois. Após análise os vereadores Divino e Rogério pede vista ao



## *Câmara Municipal de Domingos Martins*

Estado do Espírito Santo

Rua Roberto Carlos Kautsky, nº 401 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000

Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396

Site: [www.camaradomingosmartins.es.gov.br](http://www.camaradomingosmartins.es.gov.br)

e-mail: [cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br](mailto:cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br)

2

referido projeto. Não havendo mais nada a tratar foi encerrada a reunião às dez horas e trinta e dois minutos da manhã, do que para constar, eu Monique Silva de Lima, servidora autorizada para secretariar os trabalhos desta comissão, lavrei a presente Ata que vai devidamente assinada por todos os membros aqui reunidos, após lida e achada conforme.

IVAN LUIZ PAGANINI  
Presidente (LJRF)

ROGERIO LUIZ KHROLING  
Secretário (LJRF)

LEANDRO AGUSTINHO THOMES  
Presidente (F.O)

DIVINO DE SOUZA FERNANDES  
Relator (LJRF)

NELSON LUIS MAYER  
Secretario (F.O)

OSMAR JOSÉ DE OLIVEIRA  
Relator (F.O)

EMERSON SOLANGER MONHOL  
Presidente (ESA)

JULIO MARIA CRHIST  
Relator (AMA)

EMERSON ENDLICH ARARIPE MELO  
Procurador Jurídico